

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5375 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de Janeiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 01 de 04 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a atualização dos vencimentos de que trata a Lei Municipal nº 017/2014, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 017/2014 de 26 de maio de 2014, e.

Considerando que os vencimentos dos cargos em comissão, estabelecidos no artigo 2º da Lei Municipal nº 017/2014 encontram-se defasados no valor de R\$ 724,00.

Considerando também que o artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal, estabelece que o salário mínimo é um direito fundamental do trabalhador.

Considerando ainda que a Medida Provisória nº 1021/2020, reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os valores dos vencimentos dos cargos em comissão, estabelecidos no artigo 2º da Lei Municipal nº 017/2014 de 26 de maio de 2014, que passam a vigorar com a seguintes redação:

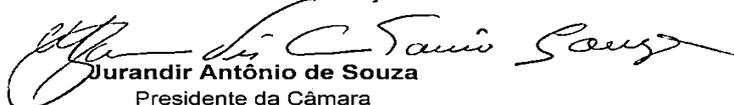
Art. 2º - Ficam instituídos os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:

Quantidade	Cargos	Nível	Vencimento
01	Assessor Executivo	01	R\$ 1.100,00
01	Assessor Administrativo	01	R\$ 1.100,00
02	Assessor Legislativo	02	R\$ 1.100,00
02	Assessor Político	02	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 04 de janeiro de 2021.


Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 02 de 04 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão para atuação na Câmara Municipal de Catolândia-Ba, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal nº 017/2014 de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Késia Pereira de Matos de Abreu**, inscrita no CPF/MF sob nº 990.115.305-00, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Executivo no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Uma vez nomeada, a servidora **Késia Pereira de Matos de Abreu**, exercerá conjuntamente ao seu cargo a função de Tesoureira, sem acréscimo ou gratificação ao seu vencimento.

Art. 3º - Considerando que o valor do vencimento do referido cargo, fixado na Lei municipal nº 017/2014 encontra-se defasado, aplicar-se a, o valor do salário mínimo, atualizado pela Portaria Legislativa nº 01/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 04 de janeiro de 2021.


Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 03 de 04 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão para atuação na Câmara Municipal de Catolândia-Ba, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal nº 017/2014 de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Michele Karine de Souza Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 070.963.665-20, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Uma vez nomeada, a servidora **Michele Karine de Souza Almeida**, exercerá conjuntamente ao seu cargo a função de Controladora Interna, sem acréscimo ou gratificação ao seu vencimento.

Art. 3º - Considerando que o valor do vencimento do referido cargo, fixado na Lei municipal nº 017/2014 encontra-se defasado, aplicar-se a, o valor do salário mínimo, atualizado pela Portaria Legislativa nº 01/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 04 de janeiro de 2021.


Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 04 de 04 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão para atuação na Câmara Municipal de Catolândia-Ba, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador Jurandir Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal nº 017/2014 de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Marcone Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 011.458.795-78, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Considerando que o valor do vencimento do referido cargo, fixado na Lei municipal nº 017/2014 encontra-se defasado, aplicar-se a, o valor do salário mínimo, atualizado pela Portaria Legislativa nº 01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 04 de janeiro de 2021.


Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 05 de 04 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para proceder com a realização dos procedimentos administrativos/licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal de Catolândia-Ba, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos nº 4.253/2020 já foi aprovada pelo Senado Federal no dia 10/12/2020 e após a sanção presidencial revogará dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Marcene Souza Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 011.458.795-78, para exercer a função de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras – CPLC, no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Ficam designadas as servidoras **Késia Pereira de Matos de Abreu e Michele Karine de Souza Almeida**, para compor a Equipe de Apoio, que prestaram a necessária assistência ao Pregoeiro e Presidente da CPLC.

Artigo 3º - Fica determinado que na ausência justificada do Pregoeiro/Presidente da CPLC, os membros da equipe de apoio poderão substituí-lo interinamente.

Artigo 4º - As atribuições do Pregoeiro, Presidente da CPLC e de sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

I – A elaboração dos termos de referências, para compras de bens e serviços, baseados em pesquisas de mercado, em estrita observância aos princípios da razoabilidade e economicidade;

II – A autuação dos procedimentos administrativos e elaboração dos Editais;

III - O credenciamento dos interessados;

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

- IV – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- V – o exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
- VII – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – a elaboração de ata;
- IX – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- XI – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Artigo 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Artigo 6º - Todos os trabalhos realizados pelo Pregoeiro, Presidente da CPLC e equipe de apoio deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e autuadas nos respectivos procedimentos administrativos.

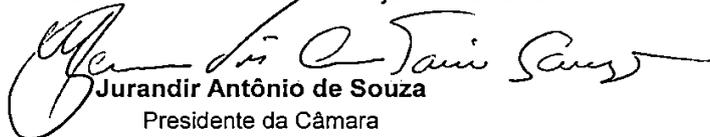
Artigo 7º - Quando necessário o Pregoeiro/Presidente da CPLC poderá convocar servidores e/ou técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 8º - Aplicam-se ao Pregoeiro/Presidente da CPLC e equipe de apoio as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993 ou nova legislação que vier a substituí-las.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 04 de janeiro de 2021.


Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 06 de 04 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como agente fiscalizador e gestor dos contratos administrativos no âmbito desta Câmara Municipal de Catolândia-Ba, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Michele Karine de Souza Almeida**, para atuar como agente fiscalizadora e gestora dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Os setores competentes deverão disponibilizar à gestora de contratos ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos processos administrativos, contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que a fiscal de contratos entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atendem as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;

II – Receber documentos fiscais, faturas, medições, atestados, cronogramas físico-financeiros e quaisquer outros documentos pertinentes, e emitir pareceres e/ou atestados sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-as ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações e/ou providências que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

V - Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligências, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência;

VI – Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do término do contrato, os casos de omissões, distorções, negligências e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 04 de janeiro de 2021.


Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 07 de 04 de janeiro de 2021

“Constituí Comissão para proceder com a análise dos documentos elaborados pela Comissão de Transição de Governo (Portaria nº 008 de 28 de dezembro de 2020) no âmbito desta Câmara Municipal de Catolândia-Ba, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV da Resolução Nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão composta pelo servidor **Marcone Souza Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 011.458.795-78 e o vereador **Almir Porto dos Santos** inscrito no CPF/MF sob nº 946.186.155-91, para sob a presidência do primeiro, proceder com a análise dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transição de Governo de que trata a Portaria nº 008/2020, e sobre eles emitir Relatório Conclusivo.

Artigo 2º - A Comissão ora designada tem prazo até o dia 20 de março de 2021, para elaborar e apresentar o relatório conclusivo acompanhado dos documentos de que trata os artigos 1º ao 4º da Resolução TCM nº 1311/2012.

Artigo 3º - Concluído o relatório, a Comissão deverá submetê-los à apreciação do atual presidente deste Poder Legislativo, para encaminhamento ao TCM/BA até o dia 31 de março de 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 04 de janeiro de 2021.


Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS
